# LEI Nº 4.841, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Cessão de Uso de terras ao Sr. Marco Aurélio Martins Ferreira.*

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Cessão de Uso, gratuita e pelo período de 10 (dez) anos de uma fração de terras com a área de 4 (quatro) metros quadrados, que constitui uma parte da frente do imóvel de propriedade do Município, onde está instalado o Poço H-3 do DAE – Departamento de Água e Esgotos, situado à Rua Vasco Alves, entre os números 1076 e 1090, conforme planta anexa, ao Sr. Marco Aurélio Martins Ferreira, destinada a instalação de uma oficina de conserto de calçados.

Parágrafo Único – O Cessionário não poderá efetuar edificações não removíveis na aludida área.

Art.2º Caso a área especificada no artigo anterior não seja efetivamente ocupada para a finalidade prevista pelo Cessionário, dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do Termo de Cessão de Uso, o mesmo será considerado rescindido.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2002.

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração